



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ITABERABA

PROJETO BÁSICO
DISPENSA Nº 07/2017
Processo nº 23805.000020/2017-77

1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades do *campus*.

Item	Discriminação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Impressora com tecnologia de impressão laser colorido display LCD (tipo/tamanho) touchscreen colorido de 4,85" velocidade de Impressão (máxima) preto (Modo Rápido): Até 32 ppm, colorido (Modo Rápido): Até 32 ppm resolução de Impressão (máxima) Até 2400x600 dpi,com ciclo mensal de 60.000 páginas. Recurso frente e verso automático de impressão, impressão duplex, cópia e digitalização com resolução Ótica: 1200x2400dpi Interpolada: 19200x19200 dpi, colorida e monocromática para Arquivo, Imagem, OCR, E-mail, Servidor de E-mail, USB, FTP, FTP Seguro, Rede, Microsoft SharePoint, Scanner com mesa plana colorida com ADF e tamanho do Vidro de Exposição de 21,6 x 35,6cm. Digitalização Duplex Automática, com alimentador automático de documentos, Capacidade da Bandeja de Papel (máxima)BandejaPadrão:250folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas, Tamanho do Papel 21,6 x 35,6cm (ofício) Alimentador Automático de Documentos (ADF),Capacidade para até 50 folhas de até 19200 x 19200 dpi (interpolada), com recursos para digitalização e conexão da impressora através de dispositivos móveis(AirPrint, Google Cloud Print, Cortado Workplace e Wi-Fi Direct), Wireless, USB e rede Ethernet. Com funções de segurança que possibilita limitar cotas de impressão por nível de usuário para até 100 registros.	Impressora	01	R\$4.120,00	R\$4.120,00
2	Roteador wireless: Padrão wireless IEEE 802.11ac, compatível com os padrões IEEE 802.11a/ac/b/g/n. Frequências de 2.4GHz e 5GHz. Taxa de sinal com 5GHz até 433Mbps (Somente com Adaptadores Wireless 11ac) e até 150Mbps com Adaptadores Wireless N. Taxa de sinal com 2.4GHz até 300Mbps. Sensibilidade de recepção 5GHz 11a 6Mbps: -91dBm; 11a 54Mbps: -74dBm; 11ac HT20: -66dBm; 11ac HT40: -64dBm; 11ac HT80: -61dBm; 11n HT20: -71dBm; 11n HT40: -69dBm. Sensibilidade de recepção 2.4GHz 11g 54M: -74dBm; 11n HT20: -72dBm; 11n HT40: -69dBm. Potência de transmissão CE <20dBm(2.4GHz) e <23dBm(5GHz), FCC <30dBm. Funções wireless	Roteador wireless	02	R\$ 210,00	R\$ 420,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ITABERABA

	<p>habilitar/desabilitar rádio wireless, Bridge WDS, WMM, Estatísticas Wireless. Segurança wireless com criptografia WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128-bits. 4 portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 porta WAN 10/100/1000Mbps e 1 porta USB 2.0. Botão Ligar/Desligar, botão WPS/Reiniciar e botão Ligar/Desligar Wireless. Fonte de alimentação externa 12VDC/1.5A. 2 antenas externas de banda dupla (RP-SMA) de no mínimo 5dbi. Suporte a QoS com WMM e Controle de Largura de Banda. Suporte a IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP(Acesso Duplo), L2TP(Acesso Duplo), BigPond. Suporte a controle de acesso, gerenciamento local e remoto. Função DHCP com servidor, cliente, lista de clientes DHCP, reserva de endereços. Servidor virtual, Porta de Disparo, UPnP e DMZ para redirecionamento de portas. DNS dinâmico com DynDns, Comexe, NO-IP. VPN Pass-Through com os protocolos PPTP, L2TP, IPSec. Funcionalidades Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Estações, Agenda de Acesso e Regras de Gerenciamento para controle de acesso. Suporte a DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/MAC, Filtro de domínio, Vínculo de Endereço IP e MAC. Suporte aos protocolos IPv4 e IPv6. Compartilhamento USB, compatível com Samba (Armazenamento), Servidor FTP, Servidor de Mídia e Servidor de Impressora. Certificações CE, FCC e RoHS. O roteador deverá vir com fonte de energia, CD de recursos, cabo ethernet e guia de instalação rápida.</p>				
3	<p>Nobreak de 1300Va ou superior, monovolt : entrada 220V ~ e saída 220V~, com no Mínimo 5(cinco) tomadas, filtro de linha, estabilizador interno com no mínimo 4(quatro) estágios de regulação. Funções que permitem que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica e evite o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria que informa quando a bateria precisa ser substituída e recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, bem como possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak, analise dos distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Microprocessador que aumente a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno e teste automaticamente ao ser ligado, onde o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Inversor sincronizado com a rede,circuito desmag-</p>	Nobreak	06	R\$ 479,00	R\$ 2.874,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ITABERABA

	netizador que garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, Led colorido no painel frontal que indicam as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações e alarme audiovisual que sinaliza os eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função mute ,evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento e porta fusível externo com unidade reserva.				
4	Estabilizador bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W) 05(cinco) tomadas de saída padrão NBR 14136, com filtro de linha e microprocessador de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) Fusível rearmável, analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento, ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal e com led colorido no painel frontal, que indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida para evitar o acionamento ou desacionamento acidental. Potência de 1000VA ou 1000W, com frequência de 60Hz e tensão de entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~,atendendo à norma NBR 14373:2006. Proteção contra curto-circuito e surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	Estabilizador	01	R\$ 142,50	R\$ 142,50
VALOR TOTAL					R\$ 7.556,50

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição tem o objetivo de atender a necessidades administrativas e aumentar a eficiência das atividades dentro do *Campus* Itaberaba.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compete ao fornecedor:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ITABERABA**

- 3.1.1. fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;
- 3.1.2. não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do *campus*;
- 3.1.3. entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 3.1.4. responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao *campus* ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituto;
- 3.1.5. arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;
- 3.1.6. comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 3.1.7. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Instituição, quando dentro do recinto deste órgão e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da execução do objeto deste Projeto Básico.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Compete ao IF Baiano – *Campus Itaberaba*:

- 4.1.1. permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do *campus*;
- 4.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- 4.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de crédito em conta corrente da Contratada, em até 5 dias úteis; para tanto, deverá constar da Nota Fiscal ou Fatura o nº da conta bancária, o nº do banco e respectiva agência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ITABERABA**

- 5.2. Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- 5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;
- 5.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da Contratada;
- 5.5. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 5.6. O IF Baiano – *Campus* Itaberaba reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega dos materiais não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- 5.7. O IF Baiano – *Campus* Itaberaba poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:
- 5.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;
 - 5.7.2. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada;
- 5.8. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva entrega do produto.

6. PENALIDADES

- 6.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido neste projeto básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5% do valor do item não entregue, até o máximo de 10%;
- 6.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano – *Campus* Itaberaba;
- 6.3. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. A entrega deverá ser realizada em até 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itaberaba:
- 7.1.1. o endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itaberaba é: Avenida Rio Branco, 1.003 – Centro – Itaberaba – Bahia – CEP: 46.880-000 (antigo Colégio João XXIII).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
ITABERABA**

7.2. O horário para entrega do material no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itaberaba é de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00;

7.3. A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos.

Salvador-BA, 25 de Abril de 2017.

Elaborado por:

Donizete Freire dos Santos Júnior
Tec. Tecnologia da Informação

Assessoria administrativa

Themístocles Martins Alves Rodrigues
Diretor Administrativo

Aprovação do projeto básico pela autoridade competente:

Lizziane Argôlo Batista
Diretora Geral *Pro Tempore*